

EM: 25/08/2014 11:00:16

NOME / RAZÃO SOCIAL: **LOJA ELÉTRICA LTDA.**

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONÇA, 11 - A / BAIRRO ENGENHO NOGUEIRA - CEP: 31310-260 - BELO HORIZONTE, MG

CPF / CNPJ: 17.155.342/0010-74

NR. INSCRIÇÃO NO SUCAF: **11794** CÓDIGO FORNECEDOR: 115.043

SUSPENSO: NAO CONDIÇÃO: **IDÔNEO** SANÇÃO:

INSCRIÇÃO SITUAÇÃO: **ATIVO**

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO:

	NÚMERO	VALIDADE
FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE	20139052014	10/09/2014
CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA		
DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA	48671081/2014	28/11/2014
REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL	4748836/2012	
FGTS - PROVA DE REGULARIDADE	253420	09/09/2014
INSS - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL	103702014-88888342	06/10/2014
ATESTADO DE DESEMPENHO		

REGISTRO SITUAÇÃO: **ATIVO**

CRC Nº 41167 VALIDADE DO CRC: 01/10/2014

ÍNDICE DE INSOLVÊNCIA:
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO:

DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS PARA REGISTRO :

	NÚMERO	VALIDADE
FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE	67976918	29/09/2014
FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE	A4D0.0BEF.62EA.62B8	29/11/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	232295	15/10/2014
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE	A4D0.0BEF.62EA.62B8	29/11/2014
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC - SUCAF		01/10/2014

LINHA MATERIAL

- 58 **COMUNICAÇÃO**
 - 5 TELEFONIA
- 59 **ELETRO-ELETRÔNICO**
 - 50 FERRAGENS E CAIXAS PARA ARTIGOS ELÉTRICOS
- 61 **ENERGIA ELÉTRICA**
 - 40 ILUMINAÇÃO ELÉTRICA - CABOS, FIOS E LÂMPADAS

LINHA SERVIÇOS

ESTE FORNECEDOR NÃO ESTÁ HABILITADO EM NENHUMA LINHA DE SERVIÇO.

01/2014 2905 0025 0000

REGISTRADO	
N.º	2312
Ano	14
Livro	05
Fl.	50
<i>Libertino</i>	



Contrato de aquisição de caixas com 10 (dez) terminais de acesso de rede, usados nas instalações semaforicas, que entre si celebram o Município de Belo Horizonte, através da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a Loja Elétrica Ltda.

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – MG**, com recursos do **FUNDO DE TRANSPORTE URBANO – FTU**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Sr. Pier Giorgio Senesi Filho, através da **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, sociedade de economia mista municipal situada à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.657.081/0001-84, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ramon Victor Cesar, doravante denominado Contratante e a **LOJA ELÉTRICA LTDA**, estabelecida na Rua Professor José Vieira de Mendonça, 11A, Bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte, MG, CEP 31.310-260, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.155.342/0010-74, neste ato representada por seu Sócio, Sr. Rafael Dias Quirino, doravante denominada Contratada, celebram o presente Contrato, sendo este regido pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93, suas modificações posteriores e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

- 1.1. O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Administrativo n.º 039/14, Pregão Eletrônico n.º 07/2014 e à proposta da Contratada, que integra este documento, independentemente de transcrição.
- 1.2. A gestão deste Contrato será exercida pela Diretoria de Sistema Viário – DSV da Contratante.
- 1.3. A fiscalização deste Contrato será exercida pela Gerência de Semáforos – GESEM da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Aquisição de caixas com 10 (dez) terminais de acesso de rede, usados nas instalações semaforicas – Lote 2.
- 2.2. O detalhamento do objeto, condições de fornecimento e outras informações estão dispostas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital supramencionado, e neste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos indicados na Funcional Programática n.º 26.452.060.2837, Natureza de Despesa 33.90.30-14, Fonte 03.00, Unidade Orçamentária 2905 e Unidade Administrativa 134 do Fundo de Transporte Urbano – FTU.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

- 4.1. O presente Contrato tem o valor total de R\$ 8.853,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais), conforme proposta da Contratada autuada no processo.
- 4.2. O valor previsto no subitem 4.1 será pago parceladamente, considerando os quantitativos estabelecidos em cada Autorização de Fornecimento e entrega efetiva, nos termos do item 9.2 deste Contrato.
- 4.3. No valor total estabelecido na Proposta da Contratada estão incluídos todos os impostos, taxas, transportes e demais custos diretos e indiretos aplicáveis e constituirá a única remuneração pelo fornecimento do objeto contratado durante o período de vigência deste Contrato.

Rafael Dias Quirino





Contrato de aquisição de caixas com 10 (dez) terminais de acesso de rede, usados nas instalações semaforicas, que entre si celebram o Município de Belo Horizonte, através da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a Loja Elétrica Ltda.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato não será reajustado durante a sua vigência, nos termos da Lei Federal n.º 10.192 de 14/02/01.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF emitida pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DE ENTREGA

8.1. O material deverá ser entregue na Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL/Almoxarifado da Contratante, localizada na Av. Eng. Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte/MG, no horário de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 17h em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

8.2. O material deverá ser descarregado e entregue no interior do local estipulado para a entrega.

CLÁUSULA NONA – DA QUALIDADE E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto fornecido deverá ter aprovação da Contratante, através da sua Gerência de Semáforos – GESEM.

9.2. Considerar-se-á cumprida a Autorização de Fornecimento – AF quando o objeto for entregue e devidamente aceito pela Gerência de Semáforos – GESEM, sempre em atendimento as condições previstas neste Instrumento e seus Anexos.

9.3. Na hipótese do objeto entregue não atender às exigências especificadas, ficará a Contratada obrigada a fazer todas as substituições necessárias, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da devolução do objeto recusado, sem qualquer ônus para a Contratante, independentemente do vencimento do Contrato.

9.4. O recebimento do objeto não isenta a Contratada da responsabilidade decorrente de alterações de fabricação que não atendam às especificações deste Instrumento e seus anexos, nem sua obrigação pela conservação normal do objeto fornecido, tudo sem ônus para a Contratante.

9.5. O prazo de garantia dos materiais deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados da data de sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

10.2. Entregar o material de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital supramencionado, e neste Contrato.

10.3. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por danos e prejuízos que causar por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto fornecido.

10.4. Comparecer, sempre que convocada, à sede da Contratante para atender solicitações, reclamações ou outras observações que, porventura, possam ocorrer durante o prazo de garantia.

[Assinatura manuscrita]





Contrato de aquisição de caixas com 10 (dez) terminais de acesso de rede, usados nas instalações semaforicas, que entre si celebram o Município de Belo Horizonte, através da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a Loja Elétrica Ltda.

10.5. Cumprir, sistematicamente, as datas e horários estipulados pela Contratante. O descumprimento implicará em multa.

10.6. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Contratante, quanto à execução do fornecimento.

10.7. Garantir a boa qualidade do material entregue.

10.8. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço.

10.10. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato.

10.11. Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

10.12. Submeter-se às normas e determinações da Contratante no que se referem à execução do Contrato.

10.13. Não transferir ou ceder o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante.

10.14. Não caucionar ou utilizar o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar os pagamentos nos termos estabelecidos neste Instrumento.

11.2. Emitir as Autorizações de Fornecimento.

11.3. Acompanhar a entrega do material, verificando sua qualidade, prazo de validade e outras condições indicadas na proposta.

11.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto.

11.5. Deliberar sobre os casos omissos e não previstos, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e/ou mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A Contratada deverá emitir a nota fiscal/fatura conforme legislação vigente e de acordo com os dados a seguir:

Nominal: FUNDO DE TRANSPORTE URBANO

CNPJ: 18.715.383/0001-40

Inscrição Estadual: Isenta

Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Buritis – Belo Horizonte/MG – CEP: 30455-902





Contrato de aquisição de caixas com 10 (dez) terminais de acesso de rede, usados nas instalações semaforicas, que entre si celebram o Município de Belo Horizonte, através da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a Loja Elétrica Ltda.


15.1.2. Excetuam-se da regra as alterações autorizadas prévia e expressamente pelo Representante Legal da Contratante, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração.

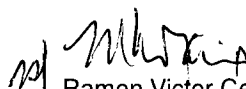
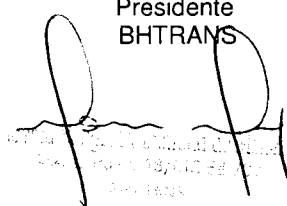
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2014.


Rafael Dias Quirino
Sócio
Loja Elétrica Ltda.

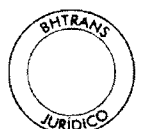

Ramon Victor Cesar
Presidente
BHTRANS



Pier Giorgio Senesi Filho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Município de Belo Horizonte

Testemunhas:

1.
Nome:
CPF:

2.
Nome:
CPF:



Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A -BHTRANS**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/14****MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N.º 07/2014**

ABERTURA: 08/04/2014 às 10hrs

182

Lusimar

Razão Social		Loja Elétrica Ltda				
CNPJ		17.155.342/0010-74				
Insc.Estadual		062.014664.09-33				
Insc.Municipal		4009290071				
Endereço		R. Profº José Vieira de Mendonça, 11 A - Engenho Nogueira - BH - MG				
Telefone / Fax		(31) 3218-8080 / (31) 3218-8001		E-mail	licitacoes@lojaeletrica.com.br	
Repres. Legal		Lusimar da Soledade de Oliveira		Cargo	Vendedora Externa	
RG		MG 3.120.460 SSP/MG		CPF	611.479.076-68	
n	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço	Preço R\$ Total
LOTE 02						
1	100	PÇ	Caixa com 10 (dez) terminais de acesso de rede, utilizadas em poste para transição entre pares do cabo telefônico e as derivações.	JAP	88,53	R\$ 8.853,00
TOTAL DA PROPOSTA		Oito mil oitocentos e cinquenta e três reais.				R\$ 8.853,00

Declaro, que nos preços da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

- * Pagamento: CONFORME EDITAL
- * Validade: 60 DIAS;
- * Prazo de Entrega: 10 DIAS;
- * Material posto: BELO HORIZONTE / MG;
- * Impostos: INCLUSO.
- * GARANTIA: CONFORME FABRICANTE.

DOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL - CÓD. 001

AG: 3392-8 - C/C: 3093-7

Lusimar

Lusimar da Soledade de Oliveira
Belo Horizonte, 17 Junho de 2014

17 155 342/0010-74

062.014.664.0933

LOJA ELÉTRICA LTDA.

R. Prof. José Vieira de Mendonça, 11A

B. Eng. Nogueira - CEP 31310-260

BELO HORIZONTE - MG



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

Quinta-feira, 28 de Agosto de 2014 Ano:XX - Edição N.: 4628

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Contrato n.º 2312/14

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: Loja Elétrica Ltda.

Objeto: Aquisição de caixas com 10 terminais de acesso de rede, usados nas instalações semaforicas.

Vigência: 25/08/2014 a 31/12/2014.

Valor: R\$ 8.853,00

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 2231/13.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – Embratel.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses.

Vigência: 10/07/2014 a 09/07/2015

Sem ônus.

Extrato do Contrato n.º 2313/14

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: Bras Eletric Comércio de Componentes Elétricos Ltda.

Objeto: Aquisição de cabos, usados nas instalações semaforicas.

Vigência: 26/08/2014 a 31/12/2014.

Valor: R\$ 25.000,00